

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4.206/75

INTERESSADA: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE JAHU

ASSUNTO: Pedido de convalidação de atos docentes

RELATOR:- Conselheiro: Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 884 /77 - CETG - APROVADO EM 19/10/77

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:

Não foi aceita a indicação, feita pela Faculdade de Administração de Empresas de Jahu, do economista Manuel Sebastião de Lina para ministrar aulas de Teoria Geral da Administração no Curso de Graduação.

Solicita agora a Faculdade a convalidação da atividade docente pelo mesmo exercida até o final do primeiro semestre - do ano letivo de 1.977.

Informa a Assessoria que a Faculdade já submeteu à aprovação do Conselho a indicação do Senhor Toshikazu Yanagi, bacharel em Administração, para ministrar as aulas daquela disciplina.

2.- APRECIÇÃO:

Andou mal a Faculdade em manter o economista Manuel Sebastião de Lima na regência da disciplina, após a deliberação do Conselho que lhe negou provimento ao pedido de reconsideração.

O certo teria sido pedir autorização para mantê-lo até o final do período letivo, cumulado com o de convalidação de aulas ministradas.

A Faculdade deverá anotar que nem sempre o ~~fato~~ consumado será havido como argumento aceitável.

II - CONCLUSÃO

Convalidam-se, a título de exceção, os atos docentes

praticados pelo economista Manuel Sebastião de Lima na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 13 de setembro de 1.977

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, xxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxx, xxxxxxx xxxxxxx, José Antônio Trevisan, e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05 de outubro de 1.977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de outubro de 1.977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente